



EDITAL Nº 041/2024-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos (PRORH) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando:

- as autorizações contidas na Lei nº 20933, de 17/12/2021, na Portaria Conjunta SETI/SEAP nº 001/2022, de 11/05/2022, e nas Portarias SETI nº 54/2022, de 16/05/2022, e na Resolução SETI nº 175/2023, de 03/10/2023;
- o Edital de Abertura nº 263/2022-PRORH, de 29/12/2022, publicado no DOE nº 11334, de 09/01/2023;
- o Edital de Resultado nº 068/2023-PRORH, de 24/03/2023, e nº 069/2023 – PRORH, de 27/03/2023, publicados no DOE nº 11388, de 28/03/2023, homologados pelo Edital de nº 010/2023-GR, de 28/03/2023, publicado no DOE nº 11389, de 29/03/2023;
- a solicitação de contratação contida no e-protocolo 21.869.190-0;
- o Edital de Ampliação de Vaga nº 040/2024-PRORH, de 20/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Teste Seletivo para Professor Colaborador, para entregar para o aceite da vaga a documentação especificada ([clique aqui](#)) digitalizada em PDF único no e-mail admissaopessoal@uenp.edu.br conforme segue:

CAMPUS DE JACAREZINHO

Área/subárea de conhecimento: LT62/Letras/Língua Inglesa (RT20)

Nome	RG	Vaga	Classificação
Marcos Antonio Rodrigues	41744381x-SP	Universal	2º

Área/subárea de conhecimento: LT64/Letras/Língua Portuguesa, Literatura e Ensino-Aprendizagem (RT24)

Nome	RG	Vaga	Classificação
Aline Candido Trigo	125058914-PR	Universal	2º

Art. 2º. INFORMAR que a ausência de envio da documentação até as **16h00 – horário de Brasília (DF) – do dia 26/03/2024** acarretará a desclassificação do candidato.

Art. 3º. INFORMAR que a não apresentação do título exigido nos termos do edital resultará na desclassificação do candidato.



Art. 4º. INFORMAR que a documentação será analisada e atendidos os requisitos legais e do edital, o candidato será convocado para assinatura do contrato.

Art. 5º. INFORMAR que os documentos originais indicados no Art. 1º. deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato para efeitos de autenticação, sob pena de desclassificação.

Art. 6º. INFORMAR que os custos para obtenção dos documentos indicados no Art. 1º. ocorrerão por conta do próprio candidato.

Jacarezinho, 20 de março de 2024.

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino
Pró-Reitora de Recursos Humanos